

Lei n: 67
Dispõe sobre a continuação do calçamento
de ruas de Itumbá.

A Câmara Municipal de Itumbá decrete e
em sanções a seguinte lei:

Art. 1. - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a mandar executar o serviço de prossequi-
mento do calçamento das ruas da aca-
de e dos meios-fios, mediante coner-
rencia publica ou administrativa, até
a importância de duzentos e cinquenta e
oito mil cruzeiros para o calçamento
e de oitenta mil cruzeiros para o ser-
viço de meios-fios.

Art. 2. - Os despesas do artigo anterior correrão
por conta da rubrica própria do orçamento
para 1951.

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrario,
esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e a execução desta
lei pertencer que a cumpram e a façam
cumprir tão inteiramente como nella se contém.
Prefeitura Municipal de Itumbá, aos 29
de 1950.

O Prefeito: Moisés Natal Guimarães

O Secretário: *[assinatura]*

Lei n: 68
Cria a Receita e fixa a Despesa para o
Exercício de 1951.

A Câmara Municipal de Itirapituba decretou e em
 sancionou a seguinte lei:

Art. 1. - A Receita do Município de Itirapituba, para
 o exercício de 1951, é orçada em Cr\$ 2.800.000,00 (dois
 milhões e oitocentos mil cruzeiros), de acordo com a
 seguinte discriminação: -

Código Gull	Designação da Receita	Efetiva	Mutação Determinada	Total
	<u>Receita</u> <u>Ordinária</u>	Cr\$	Cr\$	Cr\$
	<u>Receita Tributária</u>			
	a) Impostos			
0 11 1	Imposto Territorial	60.000,00		
0 12 1	Imposto Predial	197.000,00		
0 17 3	Imposto s/ Indústrias e Profissões	690.000,00		
0 18 3	Imposto de Licença	60.000,00		
0 19 7	Imposto s/ Atos da Câmara de Município ou Assuntos de s/ Competência Fora de s/ Jurisdic.	45.000,00		
0 26 3	Imposto s/ Turismo e Hospedagem	13.000,00		
0 27 3	Imposto s/ Jogos e Diversões	33.000,00		
	b) Taxas			
1 11 2	Taxa Rodoviária			
	Taxa de Tracção Rural	487.000,00		
1 19 2	Taxa s/ Consumo de Luz e Energia			
	Taxa de Iluminação	10.200,00		
1 23 4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos			
	Taxa de Serviços de Pes. e Medidas	3.000,00		
1 24 1	Taxa de Limpeza Pública			
	Taxa Sanitária	15.000,00		
1 25 1	Taxa de Tracção			

44
J. Diniz

Conteúdo Geral	Designação da Receita	Exercício R\$	Mutação Patrimonial R\$	Total R\$
	Taxa de Construção de Calçamento	6.500,00		
	Taxa de Saneamento	100,00		
	Total da Receita Tributária	1.620.800,00		1.620.800,00
	<u>Receita Patrimonial</u>			
2.01.0	Renda Imobiliária			
	Renda de prédios e terrenos de alugueis - Landem	92.000,00 90.000,00		
2.02.0	Renda de Capitais			
	Juros de depósitos	9.000,00		
	Total da Receita Patrimonial	191.000,00		191.000,00
	<u>Receita Industrial</u>			
3.03.0	Serviços Urbanos			
	Taxa de água	55.000,00		
	Taxa de esgoto	28.000,00		
3.05.0	Indústria Fabril e Manufatura- rias. - Renda de Pedreiras	1.000,00		
	Total da renda Industrial	84.000,00		84.000,00
	<u>Receitas Diversas.</u>			
4.11.0	Receita de Mercado, Feiras e Matadouros.			
	Renda de matadouro	42.000,00		
4.12.0	Receita de Cemitérios	6.500,00		
4.13.0	Receita de Quota do Imposto s/ Combustíveis e Lubrificantes (art. 15, § 2 da Const. Fed.)	147.000,00		
4.14.0	Receita de Quota do Imposto de Renda (art. 15, § 4º da Const. Federal)	200.000,00		
4.15.0	Receita de Quota do ITCMD			

de Associação Estadual de				
Infantes (Art. 2º do Estatuto Federal)				
Total Rendas Diversas				
Total da Receita Ordinária				
<u>Receita Extraordinária</u>				
6.12.0 Colheitas da Dívida Ativa				
6.13.0 Receita de Exercícios Anteriores				
6.14.0 Receita de Indenizações e Reposições				
6.20.0 Contribuições Diversas				
Gastos-parte do serviço de calçamento				
6.21.0 Multas				
6.23.0 Eventuais				
Total Receita Extraordinária				
Total Geral				
Art 2. - A Despesa do Município de Itiúba, para o exercício de 1951, é fixada em R\$ - 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:				
Código Geral	Designação de Despesa	Ativo	Materiais Patrimoniais	Total
<u>Despesa</u>				
<u>Administração Geral</u>				
Legislativa				
<u>Materiais de Consumo</u>				
8.00.3	Linhas, papéis e material de expediente	1.500,00		
8.00.3	Conservação de móveis e utensílios	400,00		

<u>Despesas Diversas.</u>		
8.004	Serviços diversos	5.900,00
8.004	Serviço postal e telegrafico	200,00
		8.000,00
<u>Governo</u>		
<u>Personal Fixo.</u>		
8.02.0	Subsídios de Profits	48.000,00
8.02.0	Representação de Profits	12.000,00
<u>Material de Consumo.</u>		
8.02.3	Combustíveis, lubrificantes, pneus e acessórios	8.208,00
8.02.3	Conservação de móveis e utensílios	2.200,00
<u>Despesas Diversas.</u>		
8.024	Conservação de veículos.	7.000,00
8.024	Viagens administrativas	10.000,00
		88.208,00
<u>Administração Superior</u>		
<u>Personal Fixo.</u>		
8.040	Secretaria	22.680,00
8.040	Auxiliar de telegrapho	7.080,00
<u>Material de Consumo</u>		
8.043	Papel, impressão e material de expediente	6.512,00
<u>Despesas diversas.</u>		
8.044	Serviço Postal	1.500,00
8.044	Serviço Telegrafico	1.500,00
8.044	Publicação do expediente	16.000,00
8.044	Assinaturas de jornais e revistas	800,00
		56.072,00
<u>Serviço Técnico e Especializado</u>		
<u>Personal Fixo.</u>		

8.070	Chefe do Serviço de Contabilidade	22.680,00	
8.070	Contador	12.000,00	
8.070	Auxiliar - Contador	9.000,00	
8.070	Almoxarife	9.600,00	
8.070	Agente Municipal de Estatística	7.800,00	
	Material de Consumo		
8.073	Linha, impressão e material de expediente	6.936,00	
		68.016,00	
	<u>Serviços Diversos</u>		
	<u>Formal Tipo.</u>		
8.090	Torteiros	5.280,00	
8.090	Contínuos	4.560,00	
		9.840,00	
	Total dos Serviços de Administração Geral	230.136,00	230.136,00
	<u>Exações Fiscalizadoras Financeiras</u>		
	<u>Administração Superior</u>		
	<u>Formal Tipo</u>		
8.100	Chefe do Serviço de Fazenda	22.680,00	
8.100	Tesoureiro	9.600,00	
	Material de Consumo		
8.103	Linha, impressão e material de expediente	11.500,00	
	Despesas Diversas		
8.104	Prejuízo de intencão do serviço	6.000,00	
		49.780,00	
	<u>Serviços de arrecadação</u>		
	<u>Formal Tipo</u>		
8.110	Auxiliar	7.800,00	

<u>Serviços de Fiscalização</u>		
<u>Personal Fixo</u>		
8.12.0	Tribunal Geral de Rendas	10.320,00
8.12.0.	Tribunal de Rendas de 1.ª classe	9.000,00
8.12.0	Tribunal de Rendas de 2.ª classe	7.800,00
8.12.0	Tribunal do Instituto de Geminação	4.560,00
8.12.0	Tribunal do Instituto de Copropriedade	4.560,00
<u>Despesas Diversas.</u>		
8.12.4	Viagens de interesse do serviço	9.500,00
8.12.4	Diárias e ajuda de custo	8.484,00
		54.224,00
Total dos serviços de traça e Fiscalização Financeira		111.804,00
<u>Segurança Pública e Assistência Social.</u>		
<u>Assistência Social.</u>		
<u>Despesas Diversas.</u>		
8.29.4	à maternidade e à infância	30.000,00
8.29.4	à indigentes	6.000,00
8.29.4	Terrenos de indigentes	8.000,00
8.29.4	Auxílio extra-ordinário para manutenção do Hospital S. José	50.000,00
		94.000,00
Total dos serviços de Segurança Pública e Assistência Social		94.000,00
<u>Educação Pública.</u>		
<u>Administração Superior.</u>		
<u>Personal Fixo.</u>		
8.30.0	Chefe do Serviço de Lincença e Saúde	18.960,00
<u>Despesas Diversas</u>		

8.30.4 *Regime de ensino a semi-*

	50	2.100,00
		21.060,00
	Ensino Primário, Secundário. Complementar. Pessoal Tipo	
8.33.0	Cartão de aula Noturno "Machado de Assis"	7.800,00
8.33.0	12 professores de 1 classe, a Cr. 5.880,00	70.560,00
8.33.0	10 professores de 2 classe a Cr. 4.680,00	46.800,00
8.33.0	30 professores de 3 classe a Cr. 3.960,00	118.800,00
8.33.0	Adicionais a professores (art. 148 da Const. Estadual)	3.000,00
8.33.0	Substituições regulamentares de professores	7.000,00
	Material de Consumo	
8.33.3	Material didático	15.308,00
	Despesas Diversas	
8.33.4	Reparos de prédios escolares	3.300,00
8.33.4	Aluguéis de prédios escolares	720,00
8.33.4	Iluminação de sala noturna	1.500,00
8.33.4	Conservação de móveis escolares	3.000,00
		277.788,00
	Serviços Diversos	
	Pessoal Tipo	
8.39.0	Porteio contínuo de aula "Machado de Assis"	1.800,00
8.39.0	Porteio contínuo de aula "Pereira de Capimpolis"	720,00
		2.520,00

47
J. Diniz

Total dos Serviços de Educação			
	<u>Pública</u>	301.368,00	301.368,00
	<u>Saúde Pública</u>		
	<u>Assistência Orçamentária</u>		
8440	<u>Infermeira</u>	5.880,00	
		5.880,00	
	<u>Serviços de Inspeção</u>		
	<u>Personal Fixo</u>		
8460	<u>2 Guardas sanitários a O.H.</u>		
	7.800,00 cada um	15.600,00	
		15.600,00	
	<u>Serviços Diversos</u>		
	<u>Personal variável</u>		
8491	<u>Operários do serviço de higiene</u>	1.000,00	
	<u>Material de Consumo</u>		
8493	<u>Para o serviço de higiene</u>	1.076,00	
		2.076,00	
	<u>Total dos Serviços de Saúde</u>		
	<u>Pública</u>	23.556,00	23.556,00
	<u>Serviços Industriais</u>		
	<u>Serviços urbanos</u>		
	<u>Personal variável</u>		
8631	<u>Encargado do serviço de</u>		
	<u>água e esgoto</u>	7.080,00	
8631	<u>Auxiliar</u>	6.480,00	
8631	<u>Operários do serviço de água</u>		
	<u>e esgoto</u>	14.000,00	
	<u>Material Permanente</u>		
8632	<u>Para o serviço de água e esgoto</u>		3.000,00
	<u>Material de Consumo</u>		
8633	<u>Para o serviço de água e esgoto</u>	30.000,00	
8633	<u>Combustíveis e lubrificantes</u>	600,00	
	<u>Despesas Diversas</u>		
8634	<u>Transporte de pessoal e</u>		

	e material para o serviço de			
	água e esgoto	500,00		
8634	Energia elétrica para acionamento das bombas para elevação de água	31.272,00		
		89.932,00	3.000,00	
	Indústrias Têxteis e Manufatureiras			
	Despesa variável			
8641	Operários do serviço de extração de pedras	5.000,00		
		5.000,00		
	Total dos serviços industriais	94.932,00	3.000,00	97.932,00
	<u>Dívida Pública</u>			
	Juros			
	Despesas Gerais			
8774	Juros de emissão	2.000,00		
		2.000,00		
	Total dos juros da Dívida Pública	2.000,00		2.000,00
	<u>Serviços de Utilidade Pública</u>			
	<u>Administração Superior</u>			
	Despesa Fixa			
8800	Chefe do Serviço de Obras	18960,00		
	Material de Consumo			
8803	Material de expediente e demais	400,00		
	Despesas Gerais			
8804	Requisitos de natureza de serviços	2.000,00		
		21.360,00		
	<u>Condições e Conservação de Logradouros Públicos</u>			
	Despesa variável			
8811	Jardins	6.480,00		

8.811	Obrutas móveis	8.400,00	
8.811	Operários do serviço de ruas, praças e jardins	95.000,00	
8.811	Operários do serviço de irrigação de ruas	20.000,00	
	<u>Material Permanente</u>		
8.812	Para aquisição de um caminhão		90.000,00
	<u>Material de Consumo</u>		
8.813	Para o serviço de ruas, praças e jardins	5.000,00	
8.813	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	48.000,00	
	Despesas diversas		
8.814	Consumição de ruas, praças e jardins	10.000,00	
8.814	Transporte de material para o serviço de ruas, praças e jardins	2.100,00	
8.814	Consumição de veículos	12.000,00	
8.814	Serviço de calçamento	238.000,00	
8.814	Construção de meio-fio e sarjetas	90.000,00	
		524.980,00	90.000,00
	<u>Construção e Consumo de Rodovias</u>		
	<u>Personal variável</u>		
8.821	Operários do serviço de estradas e pontes	232.000,00	
	<u>Material Permanente</u>		
8.822	Para aquisição de um caminhão		90.000,00

Material de Consumo

8.82.3	Para o serviço de estradas e pontes	40.000,00	
8.82.3	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	80.000,00	
	<u>Despesas Diversas</u>		
8.82.4	Conservação de estradas	50.000,00	
8.82.4	Para construção de estradas que vai de Guimarães à Tapada de Patos	100.000,00	
8.82.4	Constâncias, arrumados e manutenção de pontes, pontilhões e metalbarras	80.000,00	
8.82.4	Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes	2.000,00	
8.82.4	Conservação de veículos	16.000,00	
8.82.4	Gastos diversos com o serviço de estradas e pontes	5.000,00	
		585.000,00	90.000,00
	<u>Serviços de Limpeza Pública</u>		
	<u>Pessoal Variável</u>		
8.85.1	Operários do serviço de limpeza pública	35.000,00	
	<u>Material Permanente</u>		
8.85.2	Aquisições de veículos e acessórios para o serviço de coleta e remoção de lixo		5.000,00
	<u>Material de Consumo</u>		
8.85.3	Para o serviço de limpeza pública	1.000,00	
8.85.3	Combustíveis e lubrificantes	8.000,00	
8.85.3	Centros de veículos e acessórios	2.000,00	

Material de Consumo

8.82.3	Para o serviço de estradas e pontes	40.000,00	
8.82.3	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	80.000,00	
	<u>Despesas Diversas</u>		
8.82.4	Conservação de estradas	50.000,00	
8.82.4	Para construção de estradas que vai de Guimarães à Tapuda de Patos	100.000,00	
8.82.4	Constâncias, arrumados e manutenção de pontes, pontilhão e metalbarras	80.000,00	
8.82.4	Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes	2.000,00	
8.82.4	Conservação de veículos	16.000,00	
8.82.4	Gastos diversos com o serviço de estradas e pontes	5.000,00	
		585.000,00	90.000,00
	<u>Serviços de Limpeza Pública</u>		
	<u>Pessoal Variável</u>		
8.85.1	Operários do serviço de limpeza pública	35.000,00	
	<u>Material Permanente</u>		
8.85.2	Aquisições de veículos e acessórios para o serviço de coleta e remoção de lixo		5.000,00
	<u>Material de Consumo</u>		
8.85.3	Para o serviço de limpeza pública	1.000,00	
8.85.3	Combustíveis e lubrificantes	8.000,00	
8.85.3	Centros de veículos e acessórios	2.000,00	

Material de Consumo

8.89.3	Para o serviço do outadomo	2.000,00		
8.89.3	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	13.612,00		
	Despesas Diversas			
8.89.4	Serviços do outadomo	3.000,00		
8.89.4	Serviços de cemitério	1.000,00		
		13.932,00		
	Total dos Serviços de Utili- dade Pública	1.310.772,00	145.000,00	1.495.772,00
	Encargos Diversos.			
	Contribuição para Previden- cia			
	Despesas Diversas			
8.91.4	Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	52.000,00		
8.91.4.	Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço Público do Estado de Minas Gerais	1.693,00		
		53.693,00		
	Indenização, Reparação e Restituições			
	Despesas Diversas			
8.92.4	Restituição de impostos e taxas de exportação encerradas.		1.000,00	
			1.000,00	
	Encargos Transitórios			
	• Forno Fixo			
8930	Substituições regulamentares de fornecedores	6.000,00		

8930	Adicionais a funcionários chefes e famílias	71.900,00
8930	Abonos provisórios aos funcionários Personal variável	147.528,00
8931	Substituições regulamentares de extra-numerários	4.000,00
8931	Adicionais a extra numerários chefes de família	6.000,00
8931	Abonos provisórios a extranumerários	17.604,00
		253.032,00
	Premios de Seguros e Indemni- zações por acidentes Despesas diversas.	
8944	Premios de seguros de acidente de trabalho	4.000,00
		4.000,00
	Subvenções, contribuições e auxílios em geral.	
8984	Subvenções ordinárias	60.000,00
8984	Subvenções fixas e pequenas orçãs	1.000,00
		61.000,00
	Diversos Despesas Diversas.	
8994	Mantençaõ do Fio de Guerra n. 58	20.000,00
8994	Taxa e Junta do Alistamento Mi- litar	2.000,00
8994	Taxa e Taxa de Amistade aos Municípios	3.000,00
8994	Taxas cívicas	2.000,00
8994	Taxas e canitas	2.800,00
8994	Honorários, sentas e outras despe- zas judiciais	500,00

8994	Café aos funcionários	1.200,00		
8994	Quilho de Caixa	200,00		
8994	Aquisição de chapas para rubrica	4.000,00		
8994	Aquisição de planos para assessoria - Bacia de predios	0.000,00		
8994	Aluguerio de predios	6.600,00		
8994	Para incrementos de espartos	2.000,00		
8994	Para hospedagem officiais	5.000,00		
8994	Despiza impressoras	15.907,00		
		70.707,00		
	Total dos encargos diversos	442.432,00	1.000,00	443.432,00
	Total Geral	2.611.000,00	149.000,00	2.800.000,00

Art. 3. Revoga-se as disposições em contrario.
Mando portanto, a todos os autônomos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itumbeta, em 24 de Novembro de 1951
Mário Natal *Francisco*
Governador

Prefeitura Municipal de Itumbeta
Balanco de provisões de Receita e Despesa do Município de
Itumbeta, por distritos para o exercicio de 1951.

Receita		Despesa	
	crz		crz
Distrito da cidade	2.503.000,00	Distrito da cidade	2.651.250,00
Distrito de Quindim	97.000,00	Distrito de Quindim	78.750,00
Distrito de Capim-pelido	200.000,00	Distrito de Capim-pelido	100.000,00
	<u>2.800.000,00</u>		<u>2.800.000,00</u>

Prefeitura Municipal de Hiantaba, em 29 de novembro de 1950.

Mozes Natal ~~Ferreira~~
Quilombo de Hiantabá

Prefeitura Municipal de Hiantaba.

Anexo aos orçamentos da Receita para 1951.

Denominação	Incidência						
	0	1	2	3	4	7	Total
Imposto Territorial		60.000,00					
" Predial		190.000,00					
" s/ Indústria e Comércio				60.000,00			
" s/ Licença				60.000,00			
" s/ Utens de Consumo do Município ou Acordo de Competência						45.000,00	
Imposto s/ Terrenos e Hospedagem				13.000,00			
" s/ Fogo e Divisão				33.000,00			
Total do Imposto		250.000,00		196.000,00		45.000,00	491.000,00
Taxa Portuária			100.000,00				
Taxa de Consumo de Luz e Energia			10.000,00				
Taxa de Abordagem e Serviço Divisão					3.000,00		
Taxa de Limpeza Pública		15.000,00					
Taxa de Fiação		6.000,00					
Total das Taxas		21.000,00	110.000,00		3.000,00		134.000,00
Renda Mobiliária	100.000,00						
Renda de Capitais	9.000,00						
Serviços Urbanos	33.000,00						
Indústria, Comércio e Industriários	1.000,00						
Receita de Mercado							
Festas e Manifestações	40.000,00						
Receita de acréscimos	6.500,00						

Recursos do Estado								
do Imposto de Renda								
atrasado e substituído		147.000,00						
Recursos do Estado								
do Imposto de Renda						200.000,00		
Recursos do Estado								
de Arrecadação								
Integrais de Impostos						100.000,00		
Adiantamento de Dividendos	100.000,00							
Recursos de Exercícios								
Anteriores	54.200,00							
Recursos de Indenizações								
em Reforma	500,00							
Contribuições Diversas	65.000,00							
Multas	58.000,00							
Continuas	1.000,00							
Total de Recursos Públicos	652.800,00	147.000,00				300.000,00	1.179.200,00	42,1
Total Geral	652.200,00	279.600,00	644.000,00	796.000,00	3.000,00	425.000,00	2.201.800,00	100,0
%	23,3	10,0	23,0	28,4	0,1	15,2	100,0	

Algarismos da Receita Incidência do Imposto e Taxas

sem classificação	0
Propriedades	1
Circulação de Riqueza	2
Atividade de Contribuintes	3
Remanescente de Atividades do Município	4
Taxas Incidências	7

Prefeitura Municipal de Simantaba, 29 de novembro de 1951

Moisés Natal Guimarães
 Gerente Geral - Secretário

Prefeitura Municipal de Simantaba.
 Análise dos Serviços por elementos
 1951

J. Ruiz

Serviços	Despesa Fixa 0	Despesa Variável 1	Material Permanente 2	Material de Consumo 3	Despesas Personais 4	Total	
0 Administração							
00 Conselho							
00 Legislativo				1.900,00	6.100,00	8.000,00	
02 Correntes	60.000,00			10408,00	17.800,00	88.208,00	
04 Administração							
04 Superior	29.760,00			6.500,00	14.800,00	56.072,00	
07 Serviços Técnicos e Especializados	61.080,00			6.906,00		68.016,00	
09 Serviços Diversos	9.840,00						
Total	160.680,00			25.756,00	43.700,00	230.136,00	8,
1 Saúde e Assistência Social							
10 Administração							
10 Superior	32.280,00			11.500,00	6.000,00	49.780,00	
11 Serviços de Assistência	7.800,00					7.800,00	
12 Serviços de Fiscalização	36.240,00				17.984,00	54.224,00	
Total	76.320,00			11.500,00	23.984,00	111.804,00	4,
3 Educação Pública							
30 Administração							
30 Superior	18.960,00				2.100,00	21.060,00	
33 Serviços Técnicos de Manutenção e Complementar	253.960,00			15.308,00	8.520,00	277.788,00	
39 Serviços Diversos	2.520,00					2.520,00	
Total	275.440,00			15.308,00	10.620,00	301.368,00	10,
2 Seguros Sociais em Saúde							

Assistência Social						94.000,00	94.000,00
Total						94.000,00	94.000,00
4	Saúde Pública						
44	Atividade Doméstica	5.880,00					5.880,00
46	Serviços de Inspeção	15.600,00					15.600,00
49	Serviços Diversos		1.000,00		1.070,00		2.070,00
Total		21.480,00	1.000,00		1.070,00		23.550,00
6	Serviços Industriais						
63	Serviços Urbanos		27.500,00	3.000,00	30.600,00	31.772,00	92.932,00
64	Indústrias Têxteis e Manufatureiras		5.000,00				5.000,00
Total			32.500,00	3.000,00	30.600,00	31.772,00	97.932,00
7	Divida Pública						
77	Juros					2.000,00	2.000,00
Total						2.000,00	2.000,00
8	Serviços de Utilidades Públicas						
80	Administração Definitiva	18.960,00			400,00	2.000,00	21.360,00
81	Construções e Comunicações de Logradouros Públicos	124.880,00	90.000,00	53.000,00	372.100,00	614.980,00	
82	Construções e Comunicações de Rotatórias	232.000,00	90.000,00	120.000,00	233.000,00	675.000,00	
85	Serviços de Limpeza Pública	35.000,00	5.000,00	11.200,00	2.300,00	53.500,00	
87	Contínuas e Comunicações de População Ilítivas em Geral	3.000,00		1.800,00	1.700,00	6.000,00	
88	Iluminação Pública					51.000,00	51.000,00
89	Diversos	38.200,00		15.012,00	4.000,00	73.932,00	
Total		35.640,00	138.100,00	185.000,00	200.912,00	636.100,00	1.495.772,00
9	Encargos Diversos						
91	Contribuições para Previdência					53.493,00	53.493,00

J. Diniz

Indenizações, Reparações e Restituições						
Encargos Funerários	225.428,00	27.604,00			2.000,00	28.604,00
Premios de Seguro e Indenizações por Acidentes					4.000,00	4.000,00
Salários, Contribuições e Auxílios em Geral					61.000,00	61.000,00
Diversos					70.707,00	70.707,00
Total	225.428,00	27.604,00			140.400,00	140.400,00
Total Geral	794.988,00	447.284,00	188.000,00	285.152,00	1.032.574,00	2.800.000,00
%	28,4	17,8	6,7	10,2	36,9	100,0

Prefeitura Municipal de Santarém, em 29 de Novembro de 1950
 Moisés Vatal Guimarães
 Prefeito Municipal - Santarém

Lei n. 69.

Dispõe sobre crédito especial de duzentos e cinquenta mil cruzeiros para a perfuração de poços artesianos na cidade.

A Câmara Municipal de Santarém decreta e emendamos a seguinte lei:

Art. 1. - Fica o Governo do Município autorizado a despendar até a importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros com os serviços de perfuração de poços artesianos na cidade.

Art. 2. - Para atender às despesas que se referem ao artigo anterior fica aberto o crédito especial de duzentos e cinquenta mil cruzeiros.

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que

a cumpram e ficam cumprir tão inteiramente como nela
se contém

Prefeitura Municipal de Itumbá, em 30 de Dezembro
de 1950.

O Prefeito: Maurício Nolas Guimarães

O Secretário: Guilherme P.

Lei n.º 70.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial
de Cr. 24.500,00.

A Câmara Municipal de Itumbá decretou e em
sanções a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de quatro
mil e quinhentos cruzados para atender às despe-
zas decorrentes da Resolução n.º 2050 de 18 de
Novembro de 1950.

Art. 2.º - Revoga-se a disposição em contrário, entretanto esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o con-
teúdo desta lei pertencer que a cumpram e fiquem cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itumbá, em 30 de Dezembro
de 1950.

O Prefeito: Maurício Nolas Guimarães

O Secretário: Guilherme P.

Lei n.º 71.

Dispõe sobre subsídios e representação do
Povo no período próximo governamental
que terá o seu início no ano de 1951.

A Câmara Municipal de Itumbá decretou e em
sanções a seguinte lei:

Art. 1.º - São fixados em quarenta e oito mil cruzados

J. Diniz

no e doze mil cruzeiros, respectivamente, o sub-
sídio e verba de representação anuais do Pre-
feto Municipal.

§ unico. O subsídio e verba de representação
a que se refere o presente artigo ori-
goverará para todo o período do
mandato e não poderá ser modifi-
cado no curso do mesmo.

Art. 2. - Revogam-se as disposições em contrário,
então esta lei em vigor a partir de
primário de fevereiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Itumbeta, em 30
de Dezembro de 1956.

O Prefeito Manoel Natal Guimarães
O Secretário: *[assinatura]*

Lei n 72

Dispõe sobre crédito especial de cem mil
cruzeiros para a construção de estrada de
automóvel ligando a Vila de Curimbatá
passando pela Fazenda de Patos, a Rodo-
via S. Paulo - Curitiba - Bolina.

A Câmara Municipal de Itumbeta decreta
e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1. - Fica o Governo Municipal auto-
rizado a dispendir até a importância de cem
mil cruzeiros com a construção de
estrada de automóvel, que, partindo
da Vila de Curimbatá, passando
pela fazenda de Patos, demanda a
Rodovia S. Paulo - Curitiba - Bolina.

Art. 2. - A locação da referida estrada ficará
a cargo do Serviço de Obras da Prefe-

edificas-
e pela Lei
100, de
11/11/56.
[assinatura]
secretário

vagados
a Lei
253, de
11/53.
[assinatura]
secretário
Lei n 109,
11.11.51

O Secretário: *Guilherme*

Lei n.º 75

Dispõe sobre crédito especial de cinco mil cruzeiros para a reconstrução de estrada de automóvel entre os currys Santa Barbara e Borá.

A Câmara Municipal de Shintala decreta e em sessão a seguinte lei:

Art 1 - Fica o Governo Municipal autorizado a dispor até a importância de cinco mil cruzeiros com a reconstrução do trecho de estrada de automóvel situada entre os Currys de Santa Barbara e Borá no entroncamento da estrada que liga Shintala a Gurinópolis.

Art 2 - Para atender às despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de cinco mil cruzeiros.

Art 3 - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Shintala, em 30 de Dezembro de 1950

Prefeito: *Moisés Natal Guimarães*
O Secretário: *Guilherme*

Lei n. 76.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial
de Cr. 38.472, 00.

A Câmara Municipal de Itiúba decreta
e em sanções a seguinte lei.

Art. 1. - Tira o Governo do Município autorização
a mandar executar obras de concerto
na rua 16, esquina da avenida 15 no
local estragado pelas últimas chuvas,
de acordo com o orçamento feito pelo
de J. Romão Franco de Carvalho.

Art. 2. - Tira aberto um crédito especial de Cr.
trinta e oito mil quatrocentos e setenta
e dois cruzeiros (Cr. 38.472, 00) para
atender às despesas decorrentes do
artigo anterior.

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades a
quem o embargamento e a execução desta lei
pertencer, que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itiúba, em 30
de Dezembro de 1950.

O Prefeito: Manoel Natal Guimarães
O Secretário: *[Assinatura]*

Lei n. 77.

Revoga a lei n. 57 que concede isenção de
impostos a futuras construções na cidade.

A Câmara Municipal de Itiúba decreta

e em sanções a seguinte lei.

Art 1º - Fica revogada a lei nº 57 em todos os seus termos e actos dela decorrentes.

Art 2º - Derrogadas as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itumbeta, em 30 de Dezembro de 1950.

O Prefeito: Moisés Natal Guimarães

O Secretário: Genésio P. ...

Lei nº 78.

Autoriza o Poder Executivo a assumir obrigações para execução de obra pública que menciona.

A Câmara Municipal de Itumbeta decreta e em sanções a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir compromissos com o Estado de Minas Gerais, para a execução dos serviços de construção da nova ponte "Paul Soares" sobre o Rio Tijucas, na estrada que liga Itumbeta à cidade de Uberlândia, prosseguindo, para o fim, assinar o respectivo compromisso.

Art 2º - Derrogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor nesta data.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem

J. Diniz

o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itiutaba, em 30 de Dezembro de 1950.

Prefeito: Márcio Natal Guimarães
O Secretário: Guilherme

Lei nº 79

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento dos impostos predial e Territorial Urbano.

A Câmara Municipal de Itiutaba decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica prorrogado, no corrente exercício, até 30 de Maio próximo, o prazo para pagamento, sem multa, dos Impostos Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - A partir do dia 1º de Junho, os contribuintes faltosos ficarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itiutaba,

em 7 de março de 1951.

~~Dr. [Signature]~~
Dassime Feres - Secretária interina

Lei nº 80, de 25 de junho de 1951
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba de-
cretou e em sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial
de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para
pagamento à International Harvester Máqui-
nas, S/A, proveniente do serviço de reforma
geral e recrudionamento do motor nº W.D.
C. F. 3739, do trator "International" W.D. 40,
"chassis" nº W.D.C. 9262, de propriedade da Pre-
feitura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autorida-
des a quem o conhecimento e execução des-
ta lei pertencer, que a cumpram e façam
cumprir, tão inteiramente como nela se
contém.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba,
em 25 de junho de 1951.

Dr. ~~[Signature]~~ Prefeito
~~[Signature]~~ Secretário